

LEI Nº 1.386

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1227 de 26/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal "ACRESCENTAR" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 26/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, o seguinte projeto:

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|------------------------|---------------------------|---|-------------|
| Órgão | 10 | DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | Divisão de Fomento Agrícola | |
| Função | 20 | Agricultura | |
| Programa | 0027 | Fomento Agrícola | |
| Meta | 0283 | Aquisição de Veículo, Motos e Data Show Município/União | 41.250,00 |
| Produto | Veículos/ Equipamentos | | |
| Total Meta | 4 | | |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL